

Proc. Administrativo 15- 258/2025

De: Ciro F. - SAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 16:29:27

Setores envolvidos:

PGM, SEGOV, PC-CPL, SAS, SAS-SEAS, SAS-GEAF, PC-EQP, PGM-SG-CTA

Aquisição de Peixes

Seguem valores e docs corrigidos

—

Ciro Reis de Freitas

Secretário de Assistência Social

Anexos:

Declaracao_de_disponibilidade_orcamentaria.pdf

PESQUISA_DE_PRECOS_PEIXE.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA2_peixe.pdf



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no na solicitação de documentos via 1doc, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social do Moreno PE e a empresa vencedora do certame, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual, que esta Secretaria de Assistência Social, possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária:

16001 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.509 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

201 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 500.000

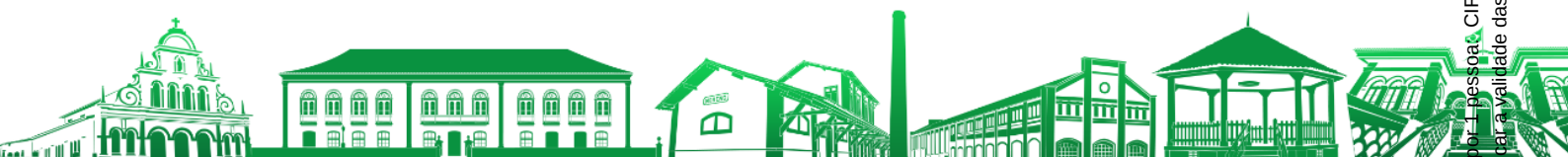
Confirmando existir saldo suficiente para cumprir o valor total estimado do processo que é de R\$ 267.660,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Moreno, 18 de fevereiro de 2025

MONIK GRAZIELA XIMENES DE SOUSA

Assessora Técnica

Mat nº 35189-1



**PREFEITURA DE
MORENO**
AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura de Moreno

Secretaria de Assistência Social

Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391

Centro. Moreno – Pernambuco. 54800-000

(81) 3535-2537

Site: <http://www.moreno.pe.gov.br/>

E-mail: assistenciasocial@moreno.pe.gov.br



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Banco de Preços Nacional, Painel de Preços, Ceasa/PE, contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2025.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIA SANEADA (BPN)	PREFEITURA DO ITAMARI	PREFEITURA DE PAUDALHO	PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA	PREFEITURA DO MORENO	CEASA	PAINEL DE PREÇOS - MEDIANA	MÉDIA	TOTAL
1	484415	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS	KG	18000	R\$ 14,88	R\$ 15,89	R\$ 13,87	R\$ 16,15	R\$ 15,90	R\$ 13,50	R\$ 13,87	R\$ 14,87	R\$ 267.600,00



Assinado por 1 pessoa: CIRO REIS DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/2BDE-829E-EF30-CC58> e informe o código 2BDE-829E-EF30-CC58



		SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA											
												TOTAL ESTIM ADO:	R\$ 267.660,00

3.0.DO VALO

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 267.660,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

LINKS SOLICITADO DA PESQUISA:

Prefeitura de Itamari BA - [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Prefeitura e Nazaré da Mata - [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Prefeitura de Paudalho - [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Moreno - PE, 23 de fevereiro de 2025.

MATHEUS FALCÃO

Gerente Administrativo Financeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

1.1.2. O Município de Moreno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo os requisitos pertinentes na LEI MUNICIPAL Nº. 641, DE 12 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta e institui o programa social para a contratação do objeto em tela no âmbito do Município, elabora o presente Termo de Referência, tendo como objetivo, definir os conjuntos de elementos para eventual e futura aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes na Zona Urbana e Rural deste Município, durante o período da Semana Santa, em consonância com as demandas previstas, conforme especificações e quantidades descritas do Termo de Referência.

1.1.3. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequente;

1.1.4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou de regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento por mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.2. A ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade condições.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA.

2.1.2. A Justificativa e objetivo da contratação, apêndice do presente termo de referência, visa o fornecimento de peixes, para o atendimento às famílias carentes com vulnerabilidade social, da zona urbana e rural deste Município, onde neste período considerando santo em que se comemora a semana santa e tradicionalmente a população busca consumir o (Sagrado) peixe como forma de abstinência de carne e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano. Ainda que este Município ao longo dos anos vem mantendo esta tradição que não deixa de ser um benefício ou ajuda a comunidade carente.

2.1.3. A presente licitação é tida como execução indireta. Os contratos referentes ao fornecimento de bens de consumo não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.1.4. A solicitação através de SRP se explica pelo fato da imprevisão de recursos orçamentários e financeiros para o início do exercício, sendo imprevisível a possibilidade de contratação de contratação de todo o quantitativo estimado. Assim, somente utilizará recurso financeiro necessário para atender a demanda, conforme a necessidade.

2.1.5. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade; b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; c) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; d) Atendimento de demandas imprevisíveis e; e) Maior eficiência logística.

2.1.6. Outrossim, cabe destacar que, a aquisição destes produtos, se faz necessário para oferecer assistência a população carente deste Município e assim dar cumprimento também ao disposto no Inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, observando-se as instruções contidas da Lei Geral de Licitações.

2.1.7. E por todo o já exposto, ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, solicitado mediante necessidade dos mesmos, e é nesta tese que se faz necessária a devida aquisição do objeto do presente termo de referência.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do cadastro único realizado pela prefeitura, no quantitativo distribuído no ano de 2024 acrescentando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) como prevê órgãos fiscalizadores como TCE/PE e TCU e decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, tendo em vista que ano passado foi



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



solicitado o aditivo aos 12.500kg(doze mil e quinhentos quilos) licitados, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	484415	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE	KG	18000	R\$ 14,87	R\$ 267.660,00



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

		AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES Á UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
--	--	--	--	--	--

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Estabelecer conta reservada a contratação de ME e EPP - equivalente a 25%.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 16 de abril de 2025 impreterivelmente às 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 2.000kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 17 de abril de 2025 impreterivelmente às 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 11.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 5.000kg, às 06:00hrs.

Deverá providenciar a entrega livre de frete e descarga, junto à Secretaria, **sob pena de pagamento de multa por atraso**

7.1.2 – O produto deverá ser entregue em Veículo com câmara frigorífica apropriada às condições de armazenamento do mesmo.

7.1.3 – Por tratar-se de produto perecível, o veículo utilizado para entrega, permanecerá no local, para acondicionamento do produto. O mesmo só será liberado na manhã do dia seguinte, após as 08:00hs.

7.1.4 – O produto deverá ser fornecido em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1.0kg a 1,5kg, acondicionados em caixas de papelão reforçado com rotulo indicando marca, kg e validade mínima de 03 (meses) contados a partir de abril de 2025.



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

7.3. Prazo para assinatura do contrato 02(dois) dias úteis.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 16 de abril de 2025 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 2.000kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 17 de abril de 2025 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 11.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 5.000kg, as 06:00hrs.

8.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.5.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível garantindo a defesa prévia à Contratada;



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Preços registrados - revisão:

9.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar negociação.



**PREFEITURA DE
MORENO**

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



9.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2. Preços contratados - reajuste:

9.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



9.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

10.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.3. Apresentar também Certidão de Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, ou outra que possa ser substituída na forma da Lei.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

13.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação





financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0. DO MODO DE DISPUTA

16.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado será o “ABERTO” a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

17.0. SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

Subcontratação é um conceito que vem do inglês, chamado de “outsourcing”, que descreve o que acontece quando uma empresa é contratada para executar um serviço, porém ela não detém o conhecimento técnico para a realização de todas as etapas do processo.

Por isso, nessas ocasiões, a empresa utiliza os serviços de um terceiro, ou seja, busca um fornecedor de fora (outsourcing), faz uma subcontratação.

Dessa forma como se trata de um fornecimento único e bastante peculiar, a subcontratação pode trazer prejuízos para administração, além do mais, já estamos contemplando as micro empresas e empresa de pequeno porte com a cota reservada, por consequência disso não autorizamos que nesse processo haja subcontratação..

Moreno - PE, 21 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SENA

Secretária Executiva de Assistência Social



PREFEITURA DE
MORENO

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Moreno - PE, 23 de Fevereiro de 2025.

CIRO REIS
Secretário de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BDE-829E-EF30-CC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRO REIS DE FREITAS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 31/03/2025 16:47:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/2BDE-829E-EF30-CC58>